ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 109/92 Data 22 / 10 /992

Nome: Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 044/92-

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PRO-/
VENTOS AOS INATIVOS E CARGOS EM COMIS
SÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM -
RS.-

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 26 / 10 / 1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 22.10.1992

PROTOCOLO: 22.10.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 22.10.1992

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 26.10.1992

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 044/92

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DATA: 22 DE OUTUBRO DE 1.992

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, vem através do presente, à presença de Vossas Excelências, no intuito de vos apresentar o presente PROJETO DE LEI, versando em aumento de valores aos INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO da CASA, tendo em vista de ter sido protocolado nesta data, PROJETO DE LEI / EXECUTIVO nº 062/92, dispondo sobre o mesmo assunto, ou/ seja aumento no índice de 25% (Vinte e cinco) por cento ao funcionalismo público Municipal, a partir de 1º de Outubro do corrente ano.

Na certeza da compreensão dos nobre colegas REQUEREMOS que o presente seja apreciado em regime de / urgência, ou dito na Sessão Plenária Ordinária do dia / 26 de Outubro de 1.992.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

ARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
109/92	22 10 1992

PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 22 / 10 / 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 26 / 10 / 1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

d. DG. 05

002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 044/92

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS.-

P r o m u l g a d o r.....

go 1º) - É concedido a partir de 1º de Outubro de 1.992, aumento de proventos, em 25% (Vinte e cinco) por cento, aos INATIVOS do Poder Legislativo de Erechim, Rs.

grafo Único - O aumento previsto neste artigo, estende-se também aos CARGOS EM COMISSÃO, criados pelas Leis nºs., 115, 135 e 141.

go 2º) - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas correspondentes Dotações Orçamentárias, em seus respectivos órgãos, ficando o Executivo Municipal, devidamente autorizado à suplementá-las, desde que observadas as normas pertinentes.

go 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Outubro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 22 DE OUTUBRO DE 1.992

Carlinda Farina

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Fls. 003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OTOCOLO N.º:

OCESSO N.º: 109/92

ITOR: Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

ATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 044/92

ENTA: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS.-

RELATOR: Vereadores membros da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.-

PARECER: CONSTITUCIONAL

Analisando a documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE, haja vista ser matéria amparada na Legislação Vigente.

Encaminhamos aO Plenário, para sua tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 26 DE OUTUBRO DE 1.992

COMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 26 / 10 / 19 92
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 26 / 10 / 19 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

130/92 - CM Erechim, Rs 27 de Outubro de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência que em data de 26 de Outubro de 1.992, reuniu-se Ordinàriamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitou na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO/ nº 044/92, autoria desta Presidência- MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, versando em aumento aos INATIVOS e CARGOS EM COMISSÃO, da Câmara, a partir de 1º de Outubro do / corrente ano, de conformidade com o processo em anexo, para os devidos fins.

Esta Presidência, informa que o referido / acima foi APROVADO por unanimidade.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

od. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

LEI Nº 153 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.992.-

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM , RS.-

CARLINDA POLETTO FARINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com o Artigo 50, e seu Parágrafo Único, da LEI ORGÂNICA do Município, que a Câmara Municipal, APROVOU, EU, promulgo a seguinte;

L E I

1º) - É concedido a partir de 1º de Outubro de 1.992, aumento de proventos , em 25% (Vinte e cinco) por cento, aos INATIVOS do Poder/ Legislativo de Erechim, Rs.

fo Único -O aumento previsto neste artigo, estende-se também aos CARGOS EM COMISSÃO, criados pelas LEIS nºs.: 115,135 e 141.

2º) - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas correspondentes Dotações Orçamentárias, em seus respectivos órgãos, ficando o Executivo Municipal, devidamente autorizado à suplementá-las, desde que observadas as normas pertinentes.

3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Outubro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 27 DE OUTUBRO DE 1.992

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

E-SE E CUMPRE-SE
ra.

BERTO LONZETTI
etário

CELSO ALVES MACHADO
2º Secretário